



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
DIRETORIA DE FINANÇAS

## RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2025

### I. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise de adequação financeira e orçamentária referente à proposta de transformação do cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social em função de confiança de Diretor de Unidade, à criação de nova função de confiança de Gerente (dividindo a antiga Gerência de Imprensa e TV Câmara em duas gerências) e ao remanejamento da Diretoria de Comunicação Social para a estrutura da Secretaria-Geral da Câmara Municipal, conforme solicitado pela Diretoria Legislativa.

### II. EXIGÊNCIAS LEGAIS

De acordo com o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, e os artigos 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000, são nulos de pleno direito os atos que resultem em aumento de despesa com pessoal sem o devido acompanhamento de:

1. estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 16, I, LRF); e
2. declaração do ordenador da despesa confirmando a adequação orçamentária e financeira do aumento conforme a lei orçamentária anual, bem como a sua compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II, LRF).

### III. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A análise do impacto financeiro e orçamentário demonstrou uma **redução de despesa na ordem de R\$ 77.189,08 anuais.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
DIRETORIA DE FINANÇAS

Em síntese, revoga-se um cargo em comissão (Diretor de Comunicação Social), que atualmente gera despesas com vencimentos e vale-alimentação, e cria-se uma função de confiança de Diretor de Unidade e uma função de confiança de Gerente.

Ressalta-se que as funções de confiança serão exercidas por servidores efetivos, de modo que o acréscimo de despesa em relação ao salário desses servidores restringir-se-á à diferença entre o que recebem em seus cargos de origem e o valor da função de confiança, não havendo duplicação de vencimento; e que não haverá novo pagamento de vale-alimentação, pois tais servidores já são beneficiários do respectivo auxílio.

<b>Demonstrativo do impacto</b>			
<b>Item</b>	<b>Situação Anterior</b>	<b>Nova Situação</b>	<b>Varição</b>
<b>Diretor de Comunicação</b>	R\$ 181.827,76 (salário + encargos + VA)	Extinto	-R\$ 181.827,76
<b>Diretor de Unidade</b>	–	R\$ 68.077,84 (diferença salarial*)	R\$ 68.077,84
<b>Gerente</b>	–	R\$ 36.560,84 (diferença salarial*)	R\$ 36.560,84
		<b>Total</b>	<b>-R\$ 77.189,08</b>

A memória de cálculo detalhada referente à análise encontra-se disponível no ANEXO I do presente relatório.

#### **IV. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E COMPATIBILIDADE COM AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)**

Inicialmente, cumpre notar que a presente alteração reduz o montante global de gastos com pessoal. Nesse cenário, cumpre salientar que não haverá acréscimo na folha de pagamento, mas sim diminuição no montante global de gastos com pessoal, de forma que eventual verificação das dotações orçamentárias específicas se torna dispensável, pois não se trata de geração ou ampliação de despesa, mas de otimização dos recursos já disponíveis, em consonância com o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
DIRETORIA DE FINANÇAS

Nesse sentido, o enquadramento das despesas dentro dos limites legais vigentes é naturalmente preservado, na medida em que a Câmara Municipal passará a despender menos recursos com pessoal.

Tal situação configura-se plenamente compatível com os objetivos do Plano Plurianual (PPA) e encontra respaldo na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pois, em termos práticos, não se acrescenta nenhuma nova ação governamental que demande aumento de gasto. Ademais, a Lei Orçamentária Anual (LOA) encontra-se salvaguardada, visto que a economia resultante dessas alterações sequer exige eventuais remanejamentos de crédito ou suplementações específicas para acomodar a despesa.

#### **V. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, conclui-se pela adequação financeira e orçamentária da transformação do cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social em função de confiança de Diretor de Unidade, bem como da criação de mais uma Gerência na Comunicação. Não há óbice financeiro ou orçamentário para a aprovação das alterações propostas, em vista de seu impacto anual é negativo em R\$ 77.189,08 – o que, em última análise, configura redução de despesa em relação à situação atual.

Por fim, nos termos do inciso II do art. 16 da LRF, segue, no Anexo II, a Declaração do Ordenador de Despesas, Rafael de Angeli, atestando a adequação orçamentária e financeira do presente projeto, bem como sua compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Araraquara, 28 de janeiro de 2025

É o relatório,

Daniel Henrique Dinois  
Diretor de Unidade

## ANEXO I – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Cargo	Base salarial mensal	Salário anual	Férias	Décimo Terceiro Salário	Encargos Sociais (23,277%)	Vale Alimentação	Total de Despesas	Tipo de impacto	Impacto financeiro
Diretor de Comunicação Social	R\$ 10.226,37	R\$ 122.716,44	R\$ 3.408,79	R\$ 10.226,37	R\$ 31.738,56	R\$ 13.737,60	R\$ 181.827,76	Negativo	-R\$ 181.827,76
Diretor de Unidade*	R\$ 4.141,76	R\$ 49.701,12	R\$ 1.380,59	R\$ 4.141,76	R\$ 12.854,37	R\$ -	R\$ 68.077,84	Positivo	R\$ 68.077,84
Gerente*	R\$ 2.224,31	R\$ 26.691,72	R\$ 741,44	R\$ 2.224,31	R\$ 6.903,37	R\$ -	R\$ 36.560,84	Positivo	R\$ 36.560,84
<b>Total anual</b>									<b>-R\$ 77.189,08</b>

### Premissas:

- **(\*) Diferença salarial:** Calculada entre os vencimentos do cargo de origem dos servidores efetivos e as funções de confiança, sem custo adicional de;
- **Projeção para 2026-2027:** Mantidas a mesma metodologia e valores anuais.

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Rafael Bellinatti de Angeli, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARA que a transformação do cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social em função de confiança de Diretor de Unidade e a criação de nova função de confiança de Gerente são compatíveis com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com a lei orçamentária anual, não acarretando aumento de despesa que possa comprometer as metas de resultados fiscais, conforme relatado e demonstrado nos anexos que acompanham este processo.

Araraquara, 28 de janeiro de 2025.

Rafael Bellinatti de Angeli  
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara